



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 1.554/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.960 de 24 de outubro de 2024, o crédito suplementar sob as seguintes classificações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 206 .....R\$ 4.000,00

03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28.846.0000.0003 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.000000 SENTENÇAS JUDICIAIS – 2230 .....R\$ 17.695,16

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 535.....R\$ 150.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532 .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

03.01 SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
99.999.9999.2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS –  
333.....R\$ 221.695,16

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza